



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120  
Fone: (62) 3238-2000 - [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) - E-mail: [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)

---

## **SOBRE PROCURAÇÃO RFB**

### ● Finalidade:

- Representar o contribuinte PF e PJ (Simples Nacional) no E-CAC;
- O advogado/outorgado deve ter certificado digital;
- O contribuinte/outorgante não tem acesso ao E-CAC;
- Este instrumento não tem validade para o atendimento presencial junto a RFB.

- O preenchimento é feito no site da RFB.

### Local:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSDR/procuracoesrfb/controlador/controlPrincipal.asp?acao=telaInicial>

- Após impressão da procuração RFB, deve reconhecer firma.
- O advogado outorgado deve apresentar a procuração RFB no E-CAC por meio da Solicitação de Serviço via Processo Digital (antigo DDA/Dossiê);
- Não precisa comparecimento na unidade de atendimento da RFB.

OBS.1: No caso de contribuinte falecido e ter inventário em andamento, a procuração RFB será preenchida sendo o outorgante o CPF do falecido e quem assina será o inventariante. Ao fazer a Solicitação de Serviço via Processo Digital no E-CAC apresentará a procuração RFB com o termo de inventariante, documento de identificação e a certidão de óbito.

OBS.2: A procuração RFB possui um número de controle que tem validade por 30 dias, após esse prazo, sem concluir o procedimento da Solicitação de Serviço via Processo Digital, o número expira do sistema da RFB e não poderá aproveitá-la. Se por algum motivo a procuração RFB for rejeitada pela RFB, também não poderá aproveitá-la porque o número de controle é excluído do sistema.